



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00456/2016 do Vereador Arselino Tatto (PT)

"Institui e estabelece diretrizes para a implantação do Museu da Imigração no Distrito de Parelheiros/Colônia.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Museu da Imigração no Distrito de Parelheiros/Colônia, Subprefeitura de Parelheiros que será implantado em consonância com os seguintes princípios e diretrizes:

I - preservar e resgatar a história da imigração alemã e da ocupação do bairro da Colônia;

II - promover o resgate da cultura alemã;

III - contribuir para o desenvolvimento da região e sua utilização para a construção de um polo turístico, recreativo, cultural e ecológico;

IV - divulgar a importância da Cratera da Colônia, marco geológico com 3,6 Km de diâmetro, formada por um meteoro que caiu no mencionado distrito há 36 milhões de anos; e

V - divulgar os marcos históricos do bairro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.

Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.